

SECRETARIA DE CONTROLE E REGISTROS – ACADÊMICOS
EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS MÉDICOS MONITORES PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM
ULTRASSONOGRAFIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 32/2023

A *Faculdade Cetrus Sanar*, neste ato representada por seu Vice-Presidente Acadêmico e por intermédio de sua Secretária Acadêmica, fazendo uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Instituição, vêm pelo presente para tornar público o edital de abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas para **Médicos Monitores no Programa de Aperfeiçoamento em Ultrassonografia Geral**, e estabelece as normas e os procedimentos à serem adotados conforme seguem descritos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - DO OBJETO - O objeto do presente edital refere-se a abertura do processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Médicos Monitores para atuação no curso de Aperfeiçoamento em Ultrassonografia Geral promovido pela Faculdade *CETRUS*.

1.2 - DO PROGRAMA - O referido programa será realizado no formato de *MONITORIA* e prevê participação do (a) médico (a) monitor (a) em todas as disciplinas (teóricas e/ou práticas) previstas na matriz curricular do programa de Aperfeiçoamento em *ULTRASSONOGRAFIA GERAL*.

1.2.1 - O programa tem duração total de 02 (anos), totalizando carga horária de **4.680 (quatro mil seiscientos e oitenta)** horas.

1.2.2 - As atividades semanais, terão início às segundas-feiras e seguirão até aos domingos, com carga horária que poderá variar entre 40 horas a 60 horas.

1.2.3 - Os dias de descanso serão previamente acordados com o (a) médico (a) monitor (a) e com anuência da coordenação do programa de monitoria conjuntamente o setor de planejamento.

1.3 - DO LOCAL - Os locais em que se desenvolverão as atividades de *MONITORIA* serão nos 3 Campus da Faculdade *CETRUS* em São Paulo/SP, situado à Av. Jabaquara, no 474, 491 e 1280, Mirandópolis - São Paulo/SP.



1.4 – DOS PRÉ-REQUISITOS - O (a) candidato (a) ao processo seletivo deverá atender às condições listadas abaixo:

1. Médico Generalista – apresentar documentação que comprove a conclusão da Graduação em Medicina, com validade em todo território nacional.

OU

1. Alunos do curso de Medicina que estejam matriculados em Instituições de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, com previsão de conclusão do curso até 15 dias antes do início das atividades, cabendo ao (a) mesmo (a) apresentar a inscrição no CRM até o final do primeiro mês de monitoria do programa do presente edital (R1).

2. Ser devidamente inscrito(a) no Conselho Federal de Medicina.

3. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro com formação no exterior, ter sido aprovado no REVALIDA.

4. Apresentar certidão ético-profissional negativa emitida pelo Conselho Federal de Medicina.

1.5 – DAS VAGAS – Serão abertas 17 (dezesete) vagas, com início das atividades de monitoria previsto para o dia

03/01/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ocorrer através do link: <https://wkf.ms/43Yztrg>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo de seleção de candidato (s) para o programa de Médicos Monitores será desenvolvido em 02 (duas) etapas que consistem em:

3.1.1 – PROVA ONLINE - Será realizada conforme disposto no ITEM 5.2 do presente edital no dia 21/11/2023 com início às 18:30 h (dezesesseis horas e trinta minutos considerando o fuso horário de Brasília, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos, e consiste na realização de uma prova teórica onde serão avaliados os seguintes conteúdos: cirurgia geral; clínica médica; ginecologia e obstetrícia; medicina preventiva e pediatria.

3.1.2 – A Prova Online será composta de 18 (dezoito) questões sendo:

16 (dezesesseis) questões objetivas valendo 0,5 (meio) ponto cada.

02 (duas) questões dissertativas valendo 01 (um) ponto cada.



3.1.3 – A prova online será realizada na plataforma de estudos iCetrus (www.icetrus.com.br). O acesso do (a) candidato (a) ao conteúdo da prova será liberado somente no dia e horário previstos para realização da mesma, conforme cronograma disposto no item 5.2 do presente edital.

3.1.3 – O referencial bibliográfico para estudo consta do ANEXO II do presente Edital.

3.1.4 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1.5 - Será considerado (a) aprovado(a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.2.1. ENTREVISTA – AVALIAÇÃO DO PERFIL ACADÊMICO – A segunda etapa consistirá na realização de entrevista individual do (a) candidato (a) à ser agendado para ocorrer entre os dias 21/11/2023 à 24/11/2023 com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

3.2.2. Nesta fase o (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista com o (a) Coordenador (a) acadêmico (a) do programa de Monitoria e visa a avaliação de sua trajetória acadêmica, profissional bem como o alinhamento da expectativa do (a) candidato (a) em relação à participação no programa de Monitoria.

3.2.3. A entrevista ocorrerá de forma remota, onde será enviado um link para marcação da mesma após a realização da prova online. Neste link haverá diversos horários disponíveis, e o aluno pode selecionar o horário que lhe convém. Lembrando que não haverá tolerância para atrasos.

4. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

4.1 – A pontuação do (a) candidato (a) será composta pelo somatório das notas atribuídas nas duas etapas do processo seletivo.

4.2 – O peso atribuído a cada uma das etapas serão:

Primeira etapa: Prova Online (40%)

Segunda etapa: Entrevista (60%):

4.3 - A nota final será determinada pelo somatório das duas etapas.

4.4 - Será considerado (a) classificado(a) o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior à 70% (setenta por cento) no somatório das duas etapas do processo seletivo.

4.5- Em caso de empate, será considerado o (a) candidato (a) que apresentar uma segunda titulação no Ensino Superior e/ou Residência Médica.

4.6- Neste processo seletivo, **Aprovado(a)** indica o cumprimento dos requisitos mínimos para avançar nas etapas. É a garantia da qualificação básica. **Classificado(a)** refere-se à ordenação dos candidatos com base em pontuações ou desempenho geral em relação aos demais concorrentes, **indicando assim os candidatos selecionados para participação do programa em questão.**



4.7- Candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), serão automaticamente alocados na lista de espera. **Lista de espera** refere-se a lista adicional de candidatos que, embora não tenham sido inicialmente selecionados, ainda têm a chance de serem convocados caso ocorram desistências ou aberturas de vagas após a primeira rodada de seleção. Essa lista é organizada com base na ordem de classificação dos candidatos que não foram inicialmente escolhidos. Se houver abertura de vagas, a equipe da Faculdade Cetrus Sanar entrará em contato com o(a) aluno(a) para informar a aprovação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA

5.1 – PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES: 30 de agosto de 2023 a 17 de novembro de 2023 às 18h (dezoito horas).

5.2 – PROVA ONLINE: 21 de novembro de 2023, às 19h30 (horário de Brasília)

5.3 – ENTREVISTA PERFIL ACADÊMICO: dias 21 a 24 de novembro de 2023, das 09h às 12h30, e das 13h30 às 18h (horário de Brasília).

5.4 – DIVULGAÇÃO CLASSIFICADOS E DA LISTA DE ESPERA: 27 de novembro de 2023.

5.5 – PERÍODO DE FORMALIZAÇÃO DE INGRESSO (MATRÍCULA): 29 de novembro à 08 de dezembro de 2023

5.5 – INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA: 03 de janeiro de 2024.

6 – DO PROGRAMA DE BOLSAS.

6.1 – A Faculdade *Cetrus* concederá aos (às) candidatos (as) classificados(as) uma bolsa de estudos, que consistirá em **desconto referente ao percentual de 90% (noventa por cento) do valor total dos cursos que compõem a grade do programa de Aperfeiçoamento em Ultrassonografia Geral**, com valor atualizado à época de ingresso do (a) candidato e que será divulgado no período de confirmação de ingresso conforme disposto no Item 5.5 do presente edital.

6.2 – O financiamento (custos) dos 10% (dez por cento) restantes do valor total do programa de aperfeiçoamento correrá por exclusiva responsabilidade do candidato (a) classificado(a) e/ou seu responsável financeiro, e deverá ser realizado conforme o plano de pagamentos instituído pela Faculdade Cetrus no ato de seu ingresso ao programa.

6.3 – Caso ocorra a desistência do (a) candidato (a) no programa de aperfeiçoamento, o mesmo declara ciência que poderá incorrer em multa, conforme previsto em contrato, assinado no momento do ingresso ao programa.



7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição implica na aceitação e concordância com os termos do Edital e das Diretrizes dos Médicos Monitores.

7.2 - As disposições aqui constantes, em especial no tocante aos prazos, poderão ser alteradas, conforme necessidade, observada a divulgação e comunicação a ser realizada pela Faculdade Cetrus.

7.3 - A documentação dos candidatos não aprovados será destinada ao descarte.

7.4 - O descumprimento das regras do edital, a inobservância dos horários e prazos e/ou a não entrega da totalidade de documentos implica na desclassificação do(a) candidato(a) e sua consequente exclusão do processo seletivo.

7.5 - Eventuais dúvidas e outras questões devem ser dirimidas pelo e-mail: monitorias@cetrus.com.br.

7.6 - Casos omissos ou contradições do presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa e Diretoria Acadêmica.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.



ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CIRURGIA GERAL

- SABISTON – Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna – 20a edição. Ed. Elsevier, 2019.
- GAMA-RODRIGUES JJ, MACHADO MCC, RASSLAN S. Clínica Cirúrgica. Ed. Manole, 2008.
- GOFFI. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia– 4a edição. Ed. Atheneu, 2006.
- MONTEIRO ELC, SANTANA EM. Técnica Cirúrgica. Ed. Guanabara Koogan, 2012.
- MATTOX, Kenneth L. et al. Trauma. Editora: MacGraw – Hill, 7a edição, 2010.
- BROWSE, Norman. Semiologia Cirúrgica - as Bases do Diagnóstico em Clínica Cirúrgica. Editora: Atheneu. 1988.

CLÍNICA MÉDICA

- Fauci K.J. Braunwald E. et al. Harrison – Medicina Interna. 19a ed., Rio de Janeiro; Mc Graw Hill, 2016.
- CECIL, Russell L.; GODMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Cecil medicina. 24.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v.
- MARTINS, Herlon Saraiva; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; VELASCO, Irineu Tadeu. Medicina de emergência: abordagem prática. 11.ed. São Paulo: Manole, 2016.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 1.ed. Porto Alegre, 2012. 2v.
- TOLEDO, P.A. Radiologia básica. Rio de Janeiro. Atheneu.
- DIRETRIZES PUBLICADAS PELAS SOCIEDADES DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. BEREK, Novak. Tratado de Ginecologia. 15a Ed., 2016, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A.
 2. REZENDE, J. Obstetrícia Fundamental. 14a ed., 2017, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A.
- Obstetrícia de Williams - 24a Ed. 2016
- Zugaib obstetrícia – 3a EDIÇÃO.
- HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
- BASTOS, Álvaro da Cunha. Ginecologia. 11.ed. São Paulo: Atheneu, 2006.



MEDICINA PREVENTIVA

ALMEIDA Filho, NAOMARDE & BARRETO, MAURICIO L. Epidemiologia e Saúde – Fundamentos, Métodos e Aplicações. 1a ed, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Imunização 2015.

DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ. Medicina Ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências – 3a edição Porto Alegre: Ed. Artmed, 2013.

GUSTAVO GUSSO, JOSÉ MAURO CERATTI LOPES Tratado de Medicina de Família e Comunidade Vol. I e II. 2 Ed. Artmed, 2018.

Cadernos de atenção básica disponíveis no site do departamento da atenção básica.

Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes> Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

Medronho, R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2008, 2º edição.

PEDIATRIA

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Organizadores: Dioclecio Campos Junior, Dennis Alexander Rabelo Burns. 4 Edição. Baurueri, SP: Manoele, 2017.

PEDIATRIA NELSON – Tratado de Pediatria – 20a Edição – Elsevier

BEHRMAN, Richard E. et al. Tratado de Pediatria. 18.ed. 2 vol. Editora: Elsevier. 2009.

CORRÊA, Edison. et al. Pediatria Ambulatorial 5a ed. COOPMED. 2013.

KRUGMAN, Sul. et al. Doenças Infecciosas na Infância. 9a edição, Editora Guanabara Koogan S.A, 1994.

MURAHOVSKI, J. Pediatria - Diagnóstico + Tratamento. 6.ed. São Paulo, Sarvier 2003.

